



D.O.E.

Edição 1.055
Segunda-feira
21 de Fevereiro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruites Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.213, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.042, DE 10 DE JUNHO DE 2021, CONSIDERANDO-SE A SUA ULTERIOR ALTERAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.042, de 10 de junho de 2021 e sua respectiva alteração;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos exarada no processo administrativo nº 100002423/2022, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.042, de 10 de junho de 2021, considerando-se sua ulterior alteração, passa a vigorar com a modificação de 15 (quinze) vagas para 36 (trinta e seis) vagas de Trabalhador Braçal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 18 de fevereiro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA

Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 012/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Renata Kelly Maciel da Silva Amaral, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com a reunião Ordinária realizada no dia 17/02/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do ano de 2021 para o exercício de 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 17 de fevereiro de 2022.


Renata Kelly Maciel da Silva Amaral
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis-RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de Outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 05/2022

O Conselho Municipal do Idoso – CMI- no uso de atribuições, previstas na Lei Municipal 1.217/2009, considerando o Art. 10, inciso XI do Regimento Interno do CMI; de acordo com a reunião Ordinária, realizada no dia 15/02/2022,

CONSIDERANDO, a análise e a aprovação pelos Conselheiros do Plano de Trabalho do CEDAMI - Centro de Atenção a Melhor Idade, para compra de uniformes no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) oriundos do repasse de Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso, com vigência a partir do recebimento do recurso,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de trabalho do CEDAMI-Centro de Atenção a Melhor Idade Município de São Fidélis/RJ.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ednaldo Noé Alvarenga
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ